

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2022

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 – SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIA IZABEL DE SOUZA HOPF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.998.521/0001-04, com sede na Rua Cel. José Eusebio, 95, Casa 13, Cep: 01.239-030, Higienópolis, São Paulo, SP, Cep: 21.351-040, neste ato representada pelo seu sócio a **Sra. Maria Izabel de Souza Hopf**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 20539475, SSP/SP e inscrita no CPF nº 097.217.748-55, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra indicadas celebraram em 20 de maio de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2022, tendo como objeto a execução de revitalização de duas unidades de saúde, uma UPA localizada na rua João Batista Pedroso, nº 452, João Caiuby, Itaquaquecetuba – SP; e um CS 24 horas localizado na Rua Cônego Matheus Derisk, s/nº, Centro, Itaquaquecetuba – SP, em atendimento as das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CS 24 horas e CSI 24 horas do Município de Itaquaquecetuba.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE DISPOSIÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, resolvem as partes a partir deste ato, retificar a numeração do Contrato encontradas no “Primeiro Termo Aditivo”, para que passe a constar o que segue:

**Onde se lê:** “246/2022”;

**Leia-se:** “256/2022”.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato nº 256/2022 para prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, com início em 19 de julho de 2022 a se findar em 17 de agosto de 2022 ou até que se conclua o processo seletivo de novos fornecedores.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

Resolvem as partes, neste ato, alterar com Contrato em epígrafe, para ampliar o objeto, abrangendo os seguintes serviços:

UPA 24 HORAS + CENTRO DE SAÚDE				
DESCRITIVO				
AMBIENTE		M.O.	ÁREA M	MATERIAL
GERAL	PINTURA PAREDES	127.693,80	6384,69	Incluso
	EXTERNAS/INTERNAS	14.250,00	57 unid.	Incluso
	PINTURA PORTAS	5.980,00	26 unid.	Incluso
	FECHADURAS	1.925,00	55 unid.	Incluso
	LÂMPADAS			
Planilha A		<b>149.848,80</b>	-	-

AMBIENTE		M.O.	ÁREA M	MATERIAL
INTERNO	DESCONTO PINTURA INTERNA	20.000,00	1000,00	Incluso
	PINTURA PORTAS	5.500,00	22	
	FECHADURAS	3.910,00	17	
Planilha B		<b>29.410,00</b>	-	-

Handwritten signature and initials in blue ink.

AMBIENTE	EXTRAS	M.O.	ÁREA M	MATERIAL
GERAL	FORRO MINERAL E ESTRUTURA	3.150,00	VB	
	DEMOLIÇÃO PEREDE DRYWALL	862,40	12,32m <sup>2</sup>	Incluso
	RECONSTRUÇÃO FORRO PVC	1.390,00	9,88m <sup>2</sup>	Incluso
	AJUSTE PISO GRANILHA	800,00	9,88m <sup>2</sup>	Incluso
	REPAROS TRINCAS E RACHADURAS EXTERNAS	1.200,00	vb	Incluso
	900,00	1 unid.	Incluso	
	ABERTURA VÃO JANELA	1.432,00	1 unid.	Incluso
	PASSA/REMÉDIOS E REQUADRAÇÃO	1.160,00	2 unid.	Incluso
	INSTALAÇÃO JANELA ALUMÍNIO	3.870,00	1 unid.	Incluso
	ABERTURA E AJUSTES VÃO PORTA	900,00	vb	Incluso
	INSTALAÇÃO PORTA E BATENTE 1,20MT SÓLIDA	2.450,00	vb	Incluso
	1.300,00	1 unid.	Incluso	
	REMOÇÃO PORTA E BATENTE	200,00	1 unid.	Incluso
	FECHAMENTO VÃO PORTA DRYWALL	1.123,00	9 m/1	Incluso
	DESENTUPIMENTO HIDRÁULICO	5.850,00	6,95m <sup>2</sup>	Incluso
	REMOÇÃO PIA HIGIENIZAÇÃO	1.150,00	1 unid.	Incluso
	RELOCAÇÃO HIDRÁULICA	4.976,00	17,42m <sup>2</sup>	Incluso
	INSTALAÇÃO BANCADA C/ CUBA ÁREA GESSO	1.393,00	34,84m <sup>2</sup>	Incluso
	900,00	2 unid,	Incluso	
	INSTALAÇÃO COLETORA P/ GESSO	1.970,00	4 unid.	Incluso
	CONSTRUÇÃO PAREDE ALVENARIA ESTRUTURAL	1.800,00	2 unid.	Incluso
	2.900,00	vb	Incluso	
	EMBOÇO PAREDES			
REMOÇÃO PORTÃO E ESTRUTURA SERRALHERIA ESTRUTURAL DO PORTÃO				
INSTALAÇÃO PORTÕES				
REMOÇÃO ENTULHOS E ESTRUTURAS				
Planilha C		41.676,40	-	-

PLANILHA A	RS 149.848,80
PLANILHA B (DESCONTO)	- RS 29.410,00
PLANILHA C	RS 41.676,40
<b>VALOR FINAL ESTIMADO</b>	<b>RS 162.115,20</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A presente ampliação aumenta o valor total em uma estimativa de R\$ 162.115,20 (cento e sessenta e dois mil, cento e quinze reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato não mencionadas nesse Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 19 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
\_\_\_\_\_  
MARIA IZABEL DE SOUZA HOPF


TESTEMUNHAS:



  
\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: 167.799.45846

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: Sede Itaquaquecetuba - INTS	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: MARIA IZABEL DE SOUZA HOPF	CNPJ: 11.998.521/0001-04
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo e aumento de escopo	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 2º aditivo de prorrogação de prazo com início em 19 de julho de 2022 e vigência de 30 dias e aumento de escopo dos serviços prestados referentes ao CTR 256/2022, firmado entre <b>MARIA IZABEL DE SOUZA HOPF e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, constitui objeto execução de revitalização de duas unidades de saúde, uma UPA localizada na rua João Batista Pedroso, nº 452, João Caiuby, Itaquaquecetuba – SP; e um CS 24 horas localizado na Rua Cônego Matheus Derisk, s/nº, Centro, Itaquaquecetuba – SP, em atendimento às Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas e CS 24 horas do Município de Itaquaquecetuba.</p> <p style="text-align: center;">19 de julho de 2022.</p>	
Solicitante: ALEXANDRE AUGUSTO GONCALVES MARINHO	 Alexandre Marinho CPF: 285.553.208-60 Gestor Operacional
Aprovador: ALEXANDRE AUGUSTO GONCALVES MARINHO	 Alexandre Marinho CPF: 285.553.208-60 Gestor Operacional



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

# FULLCOLOR

CNPJ: 11.998.521/0001-04

Engenharia & Arquitetura

CLIENTE	INTS	19 de julho de 2022
EMPREENDIMENTO	UPA 24 horas + Centro de Saúde	O.S. 0000131/22

**DESCRIPTIVO**

AMBIENTE		M.O.	Área M	Material
GERAL	Pintura paredes externas / internas	127.693,80	6284,69	Incluso
	Pintura portas	14.250,00	57 unid.	Incluso
	Fechaduras	5.980,00	26 unid.	Incluso
	Lâmpadas	1.925,00	55 unid.	Incluso
PLANILHA A		149.848,80	-	-

AMBIENTE		M.O.	Area M	Material
INTERNO	Desconto pintura interna	20.000,00	1000,00	INCLUSO
	Pintura portas	5.500,00	22	
	Fechaduras	3.910,00	17	
PLANILHA B		29.410,00	-	-

AMBIENTE	EXTRAS	M.O.	Area M	Material
GERAL	Forro mineral e estrutura	3.150,00	vb	Incluso
	Demolição parede drywall	862,40	12,32 m²	Incluso
	Reconstrução forro PVC	1.390,00	9,88m²	Incluso
	Ajuste piso granilha	800,00	9,88m²	Incluso
	Reparos trincas e rachaduras externas	1.200,00	vb	Incluso
	Abertura vão janela passa/remédios e requadração	900,00	1 unid.	Incluso
	Instalação janela alumínio	1.432,00	1 unid.	Incluso
	Abertura e Ajustes vão porta	1.160,00	2 unid.	Incluso
	Instalação porta e batente 1,20mt sólida	3.870,00	1 unid.	Incluso
	Remoção porta e batente	900,00	vb	Incluso
	Fechamento vão porta drywall	2.450,00	vb	Incluso
	Desentupimento hidráulica	1.300,00	1 unid.	Incluso
	Remoção pia higienização	200,00	1 unid.	Incluso
	Relocação hidráulica	1.123,00	9 m/l	Incluso
	Instalação bancada c/ cuba área gesso	5.850,00	6,95 m²	Incluso
	Instalação coileira p/ gesso	1.150,00	1 unid.	Incluso
	Construção parede alvenaria estrutural	4.976,00	17,42m²	Incluso
	Emboço paredes	1.393,00	34,84 m²	Incluso
	Remoção portão e estrutura	900,00	2 unid.	Incluso
	Serralheria estrutural do portão	1.970,00	4 unid.	Incluso
Instalação Portões	1.800,00	2 unid.	Incluso	
Remoção entulhos e estruturas	2.500,00	vb	Incluso	
PLANILHA C		41.676,40	-	-

PLANILHA A	149.848,80
PLANILHA B	29.410,00
PLANILHA C	41.676,40
<b>VALOR FINAL</b>	<b>162.115,20</b>

**11.998.521/0001-04**

**MARIA IZABEL DE SOUZA HOPF**

Rua Cel José Eusebio, 95-Casa 13  
Bairro Higienópolis - CEP: 01239-030

São Paulo - SP.

**FULLCOLOR ENGENHARIA E ARQUITETURA**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA IZABEL DE SOUZA HOPF**  
**CNPJ: 11.998.521/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:11:20 do dia 17/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/11/2022.

Código de controle da certidão: **A174.2537.E652.A4FB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.044.133/0001-86

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050088234-55  
Data e hora da emissão 05/05/2022 16:52:22  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0440992 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 11.998.521/

**Contribuinte:** MARIA IZABEL DE SOUZA HOPF

**Liberação:** 17/05/2022

**Validade:** 15/08/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.088.353-1- Início atv :11/05/2010 (R SAO JOAO CLIMACO, 00523 - CEP: 04255-000 - Cancelado em: 01/12/2016)

CCM 7.204.627-9- Início atv :07/02/2022 (R CEL JOSE EUSEBIO, 95 - CEP: 01239-030 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Constam débitos com a exigibilidade suspensa em razão de parcelamento(s) em vigor\*\*\*\***

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:15:35 horas do dia 07/06/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** F19AA7B6

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.998.521/0001-04

**Razão Social:** MARIA IZABEL DE SOUZA HOPF

**Endereço:** R CORONEL JOSE EUSEBIO 95 CASA 13 / HIGIENOPOLIS / SAO PAULO /  
SP / 01239-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

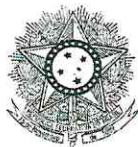
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2022 a 16/08/2022

**Certificação Número:** 2022071800510556564260

Informação obtida em 19/07/2022 13:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA IZABEL DE SOUZA HOPF (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.998.521/0001-04

Certidão n°: 18196077/2022

Expedição: 07/06/2022, às 15:19:32

Validade: 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA IZABEL DE SOUZA HOPF (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.998.521/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.